



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3135, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017



“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas das despesas:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.011 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

72

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 01	26.000,00
--------------	---	-----------------	-----------

10.301.0201.2.013 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

78

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 01	30.000,00
--------------	---	-----------------	-----------

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

85

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 01	42.000,00
--------------	---	-----------------	-----------

90

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic. 05	20.000,00
--------------	---------------------	-----------------	-----------

10.301.0201.2.016 – Manutenção Combate as Carenças Nutricionais e Cuidados Esp.

95

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic. 01	10.000,00
--------------	---------------------	-----------------	-----------

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

97

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic. 01	5.000,00
--------------	--	-----------------	----------

98

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic. 01	300.000,00
--------------	--	-----------------	------------

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

102

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic. 01	25.000,00
--------------	---------------------	-----------------	-----------

103

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic. 01	4.000,00
--------------	--	-----------------	----------

104 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 11/11/2017



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic. 01	220.000,00
10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades			
107			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 01	92.000,00
10.302.0202.2.021 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação			
115			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 05	8.000,00
10.302.0202.2.083 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
126			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 05	62.000,00
02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.305.0203.2.024 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica			
133			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 01	50.000,00
02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
141			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic. 01	100.000,00
10.303.0204.2.026 – Manutenção Material Médico Hospitalar			
144			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic. 01	190.000,00
02.04.05 – FMS – DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
10.122.0205.2.027 – Manutenção da Administração Geral			
148			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic. 01	3.000,00
149			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic. 01	10.000,00
10.302.0206.1.025 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Atenção Especializada			
156			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic. 01	3.000,00

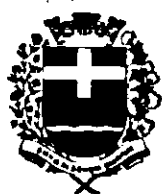
Total 1.200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
93

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

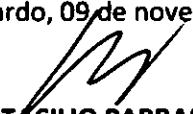
ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic. 01	350.000,00
94			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic. 05	525.000,00
10.301.0201.2.017	– Manutenção Programa Saúde na Escola		
96			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic. 05	7.200,00
02.04.02	– FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0202.2.022	– Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD		
125			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic. 05	40.000,00
02.04.03	– FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0203.2.024	– Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
138			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic. 05	1.000,00
02.04.05	– FMS – DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
10.122.0205.2.027	– Manutenção da Administração Geral		
145			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic. 01	37.295,58
02.04.06	– FMS – INVESTIMENTOS		
10.301.0206.1.026	– Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Atenção Básica		
150			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	8.504,42
153			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic. 05	130.000,00
10.302.0206.1.025	– Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Atenção Especializada		
154			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte Aplic. 01	1.000,00
157			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic. 05	100.000,00
Total			1.200.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2017.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município